



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2016 Nº 4.713



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.203 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.206 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2016:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
ADAPEC	45
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	46
IGEPREV-TOCANTINS	47
RURALTINS	49
UNITINS	51
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	51
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

- ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
- PETHIA GOMES DO PRADO, matrícula 1015613-7, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.207 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIRÓZ, matrícula 64340-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.209 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/002415, resolve

PROMOVER

SUELYS SILVA, matrícula 717359-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.210 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/001374, resolve

PROMOVER

HERMILTON DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 597690-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 28, de 16 de Março de 2016, publicada no DOE de 17 de Março de 2016 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 12 de Setembro de 2016 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 1.142 e Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 1.517/1.519, do processo nº 2016/24830/001.974, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESA HABILITADA - LOTE 01:

1. TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;

EMPRESAS INABILITADAS - LOTE 01:

1. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.;
2. MVL CONSTRUÇÕES LTDA.;
3. NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP.;
4. SALINA CORP. EIRELI - ME.;
5. TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;
6. VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

EMPRESAS INABILITADAS - LOTE 02:

1. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.;
2. MVL CONSTRUÇÕES LTDA.;
3. NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP.;
4. SALINA CORP. EIRELI - ME.;
5. TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;
6. TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;
7. VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Publique-se na forma do art. 48, §3º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 28 de Setembro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1272, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria nº969, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.657, no dia 07 de julho de 2016, que instituiu a Primeira Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados no MEMO 27/2015/SALE/SESAU.;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, 06 de setembro de 2016, da lavra da Senhora Presidente da Primeira Comissão de Sindicância da SES-TO.;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância da SESAU, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa.;

Art. 2º PRORROGAR a Portaria nº1081, de 02/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.679, de 08/08/2016 e autuada sob o nº 2015.30550.000964 por mais 30 (trinta) dias.;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 (sete) de setembro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES/ Nº 1290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Karla Regina Miranda César Pereira Matrícula: 192317-2	87/2016	6392/2016	Hosplab Produtos Hospitalares Laboratorial Ltda - ME	Aquisição de materiais laboratoriais.
Maria de Fátima Neves dos Santos Abrão Matrícula: 235730-5				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas.;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos.;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências.;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências.;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1294, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 84/2016/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Terceira Comissão Permanente de Sindicância.;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública.;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUÇÃO da Terceira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2016/30550/003986, aberto para apuratório do solicitado na Portaria nº 940 de 29 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.654, do dia 04 de Julho de 2016, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Setembro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1300, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o conteúdo exarado no MEMO Nº 039/SES/SAJ/DCONT/GCS, fls. 02.

CONSIDERANDO as informações contidas no MEM. Nº 092/2016/SUP/SESAU, fls. 06.

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO/DG/HRA Nº 178/2016, fls. 07.

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO 043/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, fls. 08.

CONSIDERANDO o conteúdo exarado no MEMO Nº 039/SES/SAJ/DCONT/GCS, fls. 09.

CONSIDERANDO o conteúdo explicitado no PARECER/SAJ/DCONT/GCS/Nº 026/2016, fls. 13/16.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/006880.

Art. 2º Designar a SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 463, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.381, de 26 de maio de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SES-TO/GABSEC Nº 1340, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Designar servidores estaduais para representar no âmbito regional a Secretaria Estadual da Saúde (SES-TO) nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), denominando-os Representante SES na CIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fundamento no art. 152, inciso X, da Carta Magna Estadual, e;

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.027/GM/MS, de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participa SUS);

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 e constituiu as Comissões Intergestores Regionais (CIR) em todo o Brasil;

Considerando Resolução CIT Nº 1, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.979, de 15/12/2011 que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.807, de 20/11/2013 que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participa SUS), com foco na implementação de ações, com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a responsabilidade sanitária da Secretaria Estadual da Saúde de coordenar o processo de regionalização solidária e cooperativa, juntamente com os municípios;

Considerando a Resolução CIB - TO Nº 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a conformação das Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios à luz do Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, passando de 15 regiões de saúde para 08 regiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores estaduais para representar no âmbito regional, a Secretaria Estadual da Saúde (SES-TO) nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), denominando-os Representante SES na CIR.

§1º São Representante SES-TO na CIR servidores estaduais lotados nos serviços de atenção (assistência e vigilância) e de gestão da SES-TO, inclusive das Unidades Hospitalares de gestão estadual respectivas à Região de Saúde em que estejam inseridas.

Art. 2º Estabelecer que os representantes SES-TO na CIR apresentem o seguinte perfil:

I. Eloquência para falar em público - facilidade de comunicação e interação coletiva;

II. Administração de situações conflituosas com capacidade de respostas às demandas surgidas na reunião CIR.

Art. 3º São atribuições dos Representantes SES-TO nas Comissões Intergestores Regionais - CIR:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIR da qual é membro, na condição de representante da Estadual de Saúde do Tocantins;

II. Participar das reuniões de alinhamento técnico metodológico que antecedem as reuniões das CIRs, visando alinhar os conteúdos das pautas e a metodologia da reunião;

III. Realizar a coordenação da reunião de forma harmônica e integrada, zelando pela clareza dos temas escritos, especialmente os encaminhamentos;

IV. Conferir todo o material impresso e em meio digital, antes do horário de iniciar a reunião, comparando com a pauta;

V. Realizar a relatoria da reunião em conjunto com o relator municipal (ambos eleitos) zelando pela clareza do registro dos temas abordados/discutidos em Ata;

VI. Contribuir na elaboração das atas, consensos e outros documentos, e entregá-los impressos, assinados e por meio eletrônico, para a Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/ Área Técnica de Regionalização, até o segundo dia útil após o retorno das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIR;

VII. Zelar dos bens da SES utilizados durante as plenárias das CIR (notebook, data show, caixa box, impressora, material didático pedagógico, dentre outros);

VIII. Realizar a impressão de documentos no decorrer da reunião;

IX. Colher assinaturas no decorrer da reunião;

X. Cuidar para que todos os assuntos pautados sejam concluídos;

XI. Realizar outras atividades necessárias durante a reunião;

XII. Distribuir as atividades, fazendo rodízio de todos os trabalhos administrativos da reunião, evitando sobrecarga em minorias de representação;

XIII. Cuidar para que todos os produtos da plenária, ordinária e extraordinária, sejam devidamente conferidos, impressos e assinados;

XIV. Empoderar-se das políticas de saúde e dos conteúdos e temas que serão discutidos nas reuniões de CIR;

XV. Articular com a equipe gestora da superintendência, inclusive das unidades hospitalares onde é lotado, políticas, assuntos e temas de relevância para serem discutidos, pactuados e ou aprovados nas reuniões de CIR;

XVI. Socializar com todos os profissionais da superintendência onde é lotado, o calendário anual e os seus respectivos pontos de pauta das CIR e Câmara Técnica;

XVII. Participar das reuniões de monitoramento e avaliação pós as reuniões das CIR, para monitorar e avaliar o processo de trabalho e as necessidades de aperfeiçoamento dos Representantes CIR, objetivando a construção e o fortalecimento da governança regional;

XVIII. Comunicar à Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/ Área Técnica de Regionalização, sobre problemas, dificuldades do processo de trabalho, demandas, encaminhamentos e outros, oriundos das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIR em que participou para as devidas providências;

XIX. Cooperar com a Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde / Área Técnica de Regionalização na mediação, junto às áreas técnicas da SES-TO e ou instituições parceiras, das propostas de pactuação, soluções dos problemas, necessidades, solicitações e intervenções demandadas pelas Comissões;

XX. Participar da construção ou revisão do Regimento Interno da CIR e da Câmara Técnica da CIR;

XXI. Contribuir para o fortalecimento da governança regional;

XXII. Acompanhar o processo de operacionalização, monitoramento e avaliação do Planejamento Regional Integrado.

Art. 4º Designar os Representantes SES-TO nas Comissões Intergestores Regionais-CIR, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

§1º Os Representantes SES-TO indicados para cada CIR, também representarão a SES-TO em qualquer CIR em que se fizer presente;

Art. 5º Caberá à Secretaria Estadual da Saúde, a gestão do processo de trabalho e operacionalização das CIR, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/ Área Técnica de Regionalização da Saúde, subordinada a Diretoria de Instrumento de Planejamento para a Gestão do SUS e a Superintendência de Planejamento, com as seguintes atribuições:

I. Propor o calendário anual das reuniões ordinárias da CIR para discussão e aprovação pelos representantes em CIR;

II. Organizar e monitorar a agenda regular e frequente das reuniões ordinárias e extraordinárias das CIR;

III. Cooperar com municípios na organização das reuniões das CIR;

IV. Coordenar a definição do município e o local em que ocorrerão as reuniões da CIR;

V. Providenciar respectivamente o convite e a convocação, aos gestores municipais representantes CIR e aos Representantes SES para as reuniões das CIR, divulgando a pauta, informando local, data e hora;

VI. Viabilizar a logística de forma articulada a outros setores da SES-TO necessária para assegurar a participação dos representantes SES-TO na CIR;

VII. Articular a viabilização de diárias para os Representantes SES-TO na CIR;

VIII. Promover reunião de alinhamento técnico metodológico com os representantes SES-TO na CIR, antes de cada reunião ordinária e extraordinária;

IX. Subsidiar os representantes SES-TO na CIR no processo técnico, político e pedagógico;

X. Disponibilizar material necessário à realização das atividades, aos representantes SES-TO na CIR;

XI. Coordenar as ações a serem desenvolvidas pelos representantes da SES-TO nas CIR;

XII. Conduzir a gestão das CIR conforme Regimento Interno de cada Região, fortalecendo a governança regional;

XIII. Dar os devidos encaminhamentos às demandas das CIR em tempo hábil, considerando os níveis de complexidade, dando retorno às mesmas em tempo oportuno;

XIV. Promover encontros contínuos entre os Representantes SES-TO visando à socialização de informações dos processos de trabalho e a avaliação das ações que estão sendo desenvolvidas e demandas oriundas das CIR;

XV. Monitorar os encaminhamentos resultantes das demandas das CIR, primando pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade e resolutividade dos mesmos;

XVI. Promover reunião de monitoramento e avaliação das reuniões da CIR com os representantes SES-TO após cada reunião ordinária e extraordinária;

XVII. Socializar de forma contínua com a equipe interna da Área Técnica de Regionalização informações sobre os processos de trabalho, normas e fluxos inerentes às CIR;

XVIII. Articular a viabilização de qualificação/atualizações dos representantes SES-TO na CIR, conforme necessidades;

XIX. Emitir relatórios gerenciais de monitoramento das Comissões Intergestores Regionais - CIR;

XX. Contribuir na promoção e apoio à Regionalização no Estado do Tocantins conforme pactuação estabelecida;

XXI. Fomentar o processo de construção/adequação das Regiões de Saúde conforme legislação vigente;

XXII. Contribuir no fortalecimento da Governança Regional e na capacidade de gestão sobre o Sistema Único de Saúde no Estado e municípios.

Art. 6º Fica revogada a Portaria/SESAU/GABSEC Nº 300, de 23 de março de 2015;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CIR	Setor	Situação	Nome	Matrícula	Lotação	
Comissão Intergestores Regional Bico do Papagaio	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Karla Regina Miranda Cesar Pereira	301620-0	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	
		Suplente	Ireny Ferreira Lopes	6646302	Diretoria de Gestão e Vigilância em Saúde	
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Bento Ribeiro Ferreira	944182-8	Dir. de Regulação	
		Suplente	Ludmila Tavares da Silva	40219-2	Dir. de Regulação	
	Superintendência de Unidades Próprias	Titular	Riuza Ferreira Jacevicius	4010343	Hosp. Regional de Augustinópolis	
		Suplente	Maria Conceição de Oliveira	2720275	Hosp. Regional de Augustinópolis	
	Superintendência de Planejamento do SUS	Titular	Cirilúcia Bezerra Cirqueira Vieira	376441-5	Gerência de Desenvolvimento de Políticas	
		Suplente	Lays Feitosa dos Reis	12463052	Gerência de Desenvolvimento de Políticas	
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	Titular	André Henrique Ribeiro	132606-2	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	
	Comissão Intergestores Regional Médio Norte Araguaia	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Thiago Botelho Azevedo	51023 - 1	Dir. de Vigilância Sanitária
			Suplente	Valdirene Aparecida dos Santos	139406-3	Dir. de Vigilância Sanitária
		Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Ludmila Nunes Moreira Barbosa	1204785-4	Dir. de Controle, Avaliação e Auditoria
Suplente			Simone Rios Luz Borges	546590-1	Dir. de Controle, Avaliação e Auditoria	
Superintendência de Unidades Próprias		Titular	Maria Antonice dos Santos	35686-3	Hosp. Regional de Araguaína	
		Suplente	Rivânia de Souza Batista	9825471	Hosp. Regional de Araguaína	
		Titular	Ramon Barros Rocha	8147913	Hosp. Regional de Xambioá	
Superintendência de Planejamento do SUS		Suplente	Ariany Aguiar Moraes	976803	Hosp. Regional de Xambioá	
		Titular	Carlos Felinto Júnior	861329-0	Gerência de Desenvolvimento de Políticas	
Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho		Suplente	Werner Keller Tavares Costa	1143131-1	Diretoria do Escritório de Gerenciamento de Projetos	
		Titular	Tiago Pereira da Silva	356235-3	Gerência de Regulação no Trabalho	

CIR	Setor	Situação	Nome	Matrícula	Lotação
Comissão Intergestores Regional Cerrado Tocantins Araguaia	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Adriane Feitosa Valadares	701831-2	Dir. de vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador
		Suplente	Edna Moreira Soares	246879-3	Dir. de vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Luanna Vieira Rodrigues Mascarenhas	115037501	Dir. de Atenção Especializada
		Suplente	Maria Jucaide Ribeiro Alvinho de Souza	395101/4	Dir. Atenção Primária
	Superintendência de Unidades Próprias	Titular	Azenath Correia Rodrigues	518504	Hosp. Regional de Pedro Afonso
		Suplente	Julia Maria Herling Cavalini	111417192	Hosp. Regional de Pedro Afonso
		Titular	Lucineide Parizi Freitas	1557092	Hosp. Regional de Arapoema
		Suplente	Werivelton Correia Araújo	9402794	Hosp. Regional de Arapoema
	Superintendência de Planejamento do SUS	Titular	Marques André Queiroz Rocha	518504	Hosp. Regional de Guaraí
		Suplente	Maureen Estela Dulnik	7545632	Hosp. Regional de Guaraí
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	Titular	Eleonora Amaral	477192-3	Dir. de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
		Suplente	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim	1042823-2	Dir. de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
Comissão Intergestores Regional Capim Dourado	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava	1592602	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde
		Suplente	Erlaene Tedesco Canedo Emilio	479527-2	Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Eduardo Cunha da Silva	11509791/1	Dir. de Atenção Especializada
		Suplente	Adriano Castilho Monteiro	134445/1	Dir. Atenção Primária
	Superintendência de Unidades Próprias	Titular	Renata Alves Bandeira	11363561	Hosp. Infantil de Palmas
		Suplente	Andreia Pereira de Amorim	9441454	Hosp. Infantil de Palmas
		Titular	Sávio Cerqueira Lima	3647973	Hosp. Regional de Miracema
		Suplente	Rogério Silva Leite	111450991	Hosp. Regional de Miracema
		Titular	Renata Alves Gomes	10928201	Hosp. e Maternidade Dona Regina
		Suplente	Lhivia Lorençoni Barbosa	12736981	Hosp. e Maternidade Dona Regina
	Superintendência de Planejamento do SUS	Titular	Magna Regina Ferreira	7734919	Hosp. Geral de Palmas
		Suplente	Leonardo de Oliveira Toledo Silva	1036958	Hosp. Geral de Palmas
Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	Titular	Marfeide Aurélio da Silva	711314-5	Gerência de Desenvolvimento de Políticas	
	Suplente	Andreis Vicente da Costa	126928-1	Dir. de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS	
Comissão Intergestores Regional Cantão	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana	465164-2	Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente	Adriana Cavalcante Ferreira Garcia Morciego	826197-1	Dir. de Vig. Epidemiológica e de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Rosângela Bezerra Brito Guimarães	3599722	Dir. de Vig. Epidemiológica e de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis
		Suplente	Gilian Cristina Barbosa	59563-2	Dir. Atenção Primária
	Superintendência de Unidades Próprias	Titular	Suziane Aguiar Cratêus	11365771	Dir. de Atenção Especializada
		Suplente	Waldinei de Pereira de França	111956062	Hosp. Regional de Paraíso
	Superintendência de Planejamento do SUS	Titular	Rosimeire Pereira Luz	6630162	Hosp. Regional de Paraíso
		Suplente	Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Gerência de Desenvolvimento de Políticas
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	Titular	Fracielma Sousa da Silva	36046 - 6	Gerência de Desenvolvimento de Políticas
		Suplente	Robson José da Silva	227940-2	Gerencia de Regulação do Trabalho

CIR	Setor	Situação	Nome	Matrícula	Lotação
Comissão Intergestores Regional Amor Perfeito	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Mary Ruth Batista Glória Maia	854247-3	Dir. de Vig. Epidemiológica de Doenças Vetoriais e Controle de Zoonoses
		Suplente	Eversson Farias de Oliveira	99588884	Dir. de Vig. Epidemiológica de Doenças Vetoriais e Controle de Zoonoses
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Mirelly Khristiane de Azevedo Baldon	993600/2	Dir. Atenção Primária
		Suplente	Fabiana Moura Mamede	855409/1	Dir. de Atenção Especializada
	Superintendência de Unidades Próprias	Titular	Edith Aires Gomes dos Santos Marocolo	4925202	Hosp. Materno-Infantil Tia Dedé
		Suplente	Adrianna de Cassya Mota Brito	5983714	Hosp. Materno-Infantil Tia Dedé
		Titular	Arione Alves dos Reis	6641245	Hosp. Regional de Porto Nacional
		Suplente	Ediléia Rodrigues Cerqueira Manduca Leal	7190467	Hosp. Regional de Porto Nacional
	Superintendência de Planejamento do SUS	Titular	Maria Nadir da Conceição Santos	1000594-1	Dir. de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
		Suplente	Edivaldo Pereira da Silva Amorim	7640439	Dir. de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	Titular	Inez dos Santos Gonçalves	153816-1	Gerência de Regulação no Trabalho
		Suplente	Luciana F. Marques da Silva	1002953	Dir. de Gestão e Vigilância em Saúde
Comissão Intergestores Regional Ilha do Bananal	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Iria Gonçalves Campos	1679759	Dir. de Gestão e Vigilância em Saúde
		Suplente	Rodrigo Candido de Souza	1000942/3	Dir. de Atenção Especializada
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Celeste Moreira Barbosa	114572281	Dir. de Atenção Especializada
		Suplente	Rui Barboza Rodrigues	114810991	Hosp. Regional de Araguaçu
	Superintendência de Unidades Próprias	Suplente	Ana Pauli Santana Rocha	3252144	Hosp. Regional de Araguaçu
		Titular	Gláucia Carneiro Lopes	99389	Hosp. Regional de Gurupi
		Suplente	Janiva Maria da Silva	241018-7	Hosp. Regional de Gurupi
		Titular	Sidoman Ribeiro Neves	5681002	Hosp. Regional de Alvorada
		Suplente	Wanes Ribeiro Lima	4507702	Hosp. Regional de Alvorada
		Titular	Marielne Coutinho Borges	666785-6	Gerência de Desenvolvimento de Políticas e Políticas de Saúde
	Superintendência de Planejamento do SUS	Suplente	Lilian Moreira Santos	9925414	Gerência de Desenvolvimento de Políticas e Políticas de Saúde
		Titular	Djanira Ribeiro Carvalho	11238780-3	Gerência de Tecnologias Educacionais
Comissão Intergestores Regional Sudeste	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	Titular	Sérgio Luis de Oliveira Silva	515763-1	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
		Suplente	Marcia Cristina Brito L. Sayão	5814372	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Titular	Iatagan de Araújo Barbosa	1283790/1	Dir. de Atenção Primária
		Suplente	Zeli Pereira da Silva	115371591	Dir. de Atenção Especializada
	Superintendência de Unidades Próprias	Titular	Márcio Aires de Mattos	12903711	Hosp. Regional de Dianópolis
		Suplente	Alane Almeida Quirino Linares	8875512	Hosp. Regional de Dianópolis
		Titular	Pedro de Abreu Júnior	114602101	Hosp. Regional de Arraias
		Suplente	Elisângela Barbosa Conceição	9740581	Hosp. Regional de Arraias
	Superintendência de Planejamento do SUS	Titular	Giovanna Matteucci Vasconcelos	910365-1	Dir. de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS
		Suplente	Maria Alzira do Nascimento Saraiva Leal	11510765	Gerência de Desenvolvimento de Políticas
	Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho	Titular	Maria Heloisa Santos Marinho	11542055-1	Gerência de Tecnologias Educacionais